



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 939/95

HOMOLOGA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam homologados os créditos suplementares abertos ao orçamento de 1994 até o limite de 100% (cem por cento) do referido orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RIO POMBA, Paço Municipal " Prefeito Messias Baía,

Em 14 de março de 1995;

228º da Fundação e 163º da Emancipação.


JOSE AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- PREFEITO MUNICIPAL -


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal Prefeito Messias Baía. Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
- CHEFE DE GABINETE -